

EDITAL 017.692/2024  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA  
INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de ação fiscal, que foi revogada autorização obrigatória de órgão competente para exercício da atividade, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, INTIMADO a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta intimação, sob a pena de ter sua inscrição estadual cancelada de ofício, com base no disposto no artigo 70, inciso I, alínea “d” do Decreto 48.589/2023.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
702205694.00-44	DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA
Uberlândia, 10 de dezembro de 2024	
Pedro Antônio Alves – MASP: 341.113-9	
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia	